



Projeto de Lei nº _____/2022.

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DO USO DE
FAIXAS REFLETIVAS EM
ÇAÇAMBAS DE RECOLHIMENTO
DE ENTULHOS/OU LIXO DE
EMPRESAS PRIVADAS OU
PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as empresas privadas, obrigados a fixar, de forma visível em suas caçambas de recolhimento de entulho ou lixo, faixas refletivas, para melhor visualização das mesmas.

Paragrafo Único - Para fins de maior visibilidade e segurança a fixação dessas faixas refletivas nas caçambas serão da mesma forma que se enquadram nas modalidades descritas nesta Lei, a Administração Pública Municipal terá por base o modelo de faixa refletiva utilizada pelo CONTRAN, ou semelhante.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Art. 2º. A faixa refletiva de que se trata esta Lei deverá estar afixado em local visível ao público, de todos os lados da caçamba.

Art. 3º. As empresas privadas terão o prazo de até 60 dias, contados da publicação do decreto regulamentador, para se adequarem a esta Lei.

Art. 4º. A empresa que descumprir as disposições constantes dessa Lei serão punidos da seguinte forma:

I-Advertência escrita para a devida adequação;
II-Multa de 03 UFCI , caso não cumprida a advertência de que se trata o inciso anterior, no prazo de 30 dias;
III- Multa de 06 UFCI , em caso de rescisão referente ao inciso I deste artigo.

Art. 5º. A fiscalização dos estabelecimentos e a aplicação de sanções decorrentes desta Lei fica a cargo da Administração Pública Municipal, através de seus órgãos e respectivos regulamentos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 17 de março de 2022.

Léo Camargo

Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

Submeto a apresentação desse Projeto de Lei a consideração dos nobres, buscando a maior segurança para veículos, ciclistas e até mesmo pedestres, para melhor visualização dessas caçambas nas vias públicas, evitando assim acidentes.

Léo Camargo

Vereador - PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

